



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



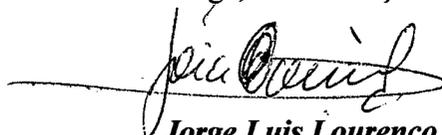
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3166**  
**PROJETO DE LEI Nº 15/2004**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ISAC MAURO ALVES DE GODOY**”, (**Mauro Boava**) a **Rua 2**, do **Residencial** denominado “**Ilha do Sol**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de março de 2004.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



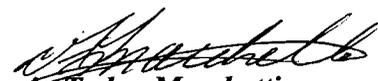
## PROJETO DE LEI Nº 15/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"ISAC MAURO ALVES DE GODOY"**, (Mauro Boava) a Rua 2, do Residencial denominado **"Ilha do Sol"**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2004.

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

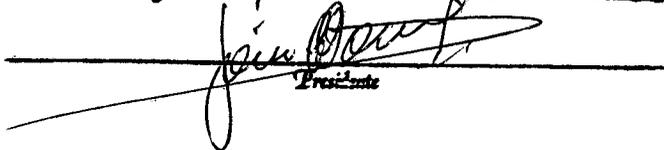
Pirassununga, 23 de 03 de 2004

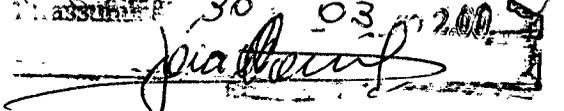
  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 26 de 02 de 2004

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão  
A 18/03/04  
Sala das Sessões  
Pirassununga, 30 de 03 de 2004  
  
Presidente



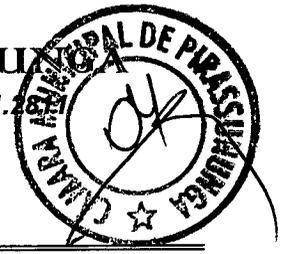
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2000

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de *Isac Mauro Alves de Godoy*, mais conhecido como *Mauro Boava* a Rua 2 do Residencial Ilha do Sol, existente neste Município.

*ISAC MAURO ALVES DE GODOY* nasceu na Fazenda Potreiro, em 30.09.1936, às 09,00 horas era filho de José Alves de Godoy e Regina Dolfini de Godoy.

Cursou até a 3ª série do 1º grau primeiro na Escola Mista Municipal do Potreiro e depois na Escola Mista Municipal de Santo Antonio dos Cavalheiros.

Na juventude foi congregado mariano na capela rural Santo Antonio dos Cavalheiros. Teve a agricultura como profissão.

Foi um católico praticante e fervoroso, sempre zeloso e fiel ao evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Ajudou na construção da igreja da vila São Pedro, tendo dedicado parte de sua vida a esta comunidade.

Foi um homem caridoso, tendo ajudado e assistido muitas pessoas carentes, a maioria das vezes no anonimato.

Faleceu no dia 21 de maio de 2000, deixando irmãos, sobrinhos e demais parentes.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 2004.

Antonio Tadeu Marchetti

Vereador



**BREVE HISTÓRICO DA VIDA DE ISAC MAURO ALVES DE  
GODOY(mais conhecido como MAURO BOAVA)**

*Data de nascimento: 30 de setembro de 1936*

*Horário do nascimento: 09:00hs*

*Local: Fazenda Potreiro*

*Era filho de: José Alves de Godoy e Regina Dolfini de Godoy*

*Cursou até a 3ª série do 1º grau primeiro na Escola Mista Municipal do Potreiro e depois na Escola Mista Municipal de Santo Antonio dos Cavalheiros.*

*Na juventude foi congregado mariano na capela rural Santo Antonio dos Cavalheiros.*

*Teve a agricultura como profissão.*

*Foi um católico praticante e fervoroso, sempre zeloso e fiel ao evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.*

*Ajudou na construção da igreja da vila São Pedro, tendo dedicado parte de sua vida a esta comunidade.*

*Foi um homem caridoso, tendo ajudado e assistido muitas pessoas carentes, a maioria das vezes no anonimato.*

*Faleceu no dia 21 de maio de 2000, deixando irmãos, sobrinhos e demais parentes.*

*13 de fevereiro de 2004*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

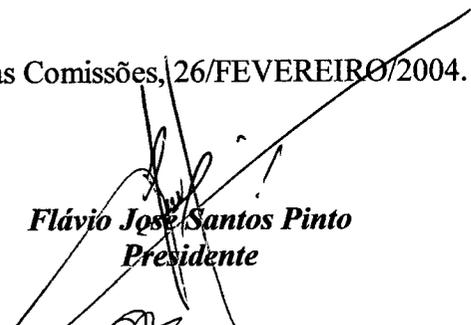


**PARECER Nº**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 15/2004, de autoria do Vereador Antonio Tadeu Marchetti, que visa denominar de “**ISAC MAURO ALVES DE GODOY**” (*Mauro Boava*), a *Rua 2*, do *Residencial* denominado “*Ilha do Sol*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2004.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
**Relator**

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 3.259, DE 5 DE ABRIL DE 2004 -**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Isac Mauro Alves de Godoy*”, (*Mauro Boava*) a *Rua 2*, do *Residencial* denominado “*Ilha do Sol*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

**- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Resp./ Secretaria Municipal de Administração.  
acgm/.



# Pirassununga

Oficial do Mu



P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIV - 16 DE ABRIL DE 2004 - Nº 513

## LEI Nº 3.258, DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Arthur Vieira de Moraes", a rua 7, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

## LEI Nº 3.259, DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Isac Mauro Alves de Godoy", (Mauro Boava) a rua 2, do residencial denominado "Ilha do Sol", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

## LEI Nº 3.260 DE 5 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Torresari", a rua 9, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 2.839, DE 30 DE MARÇO DE 2004 (reeditada)

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do Protocolado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Seção de Obras e Cadastro nº 453/95, de 20 de dezembro de 1995,

Decreta:

Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto n.º 1.828/96, de 13 de fevereiro de 1996, que aprovou o desdobro de imóvel de propriedade de José Antonio Xavier de Souza e sua mulher Maria Lúcia Gatti Xavier de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 2.840, DE 2 DE ABRIL DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 285/2004, de 3 de fevereiro de 2004,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano de propriedade de João de Oliveira, localizado com frente para a Rua Venceslau Brás Pereira Gomes, nº 891, na Vila Beck, objeto da matrícula nº 1.290, no CRI local, cadastrado nesta municipalidade sob os números 6887.31.015.021.00-1 e 6887.31.015.022.00-9, com área descrita como sendo de 321,00 metros quadrados, e que após este ato, passa a ter o primeiro uma área de 193,98 metros quadrados designado sob terreno 01; o segundo com área de 127,02 metros quadrados designado sob terreno 02, todos descritos no memorial descritivo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração